

Marcas na História -4ª edição (2023 | 2024)

Regulamento da Fase Municipal – 5.º Escalão

Tipo de atividade: Concurso fotográfico

Tema: "VAMOS FOTOGRAFAR O NOSSO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO"

Data: Até 20 de março de 2024, o envio da inscrição/trabalho

I. Escalão dos participantes

5.º Escalão – Comunidade local (não integrada no sistema de ensino até ao 12º ano).

II. Inscrições

Para o email marcasnahistoria@cm-entroncamento.pt , **ATÉ DIA 20 MARÇO 2024, inclusive**

O email a enviar deverá conter três anexos:

- Anexo 1: dados do concorrente (nome; morada; data de nascimento; nº do cartão de cidadão; e-mail e contacto telefónico);
- Anexo 2: fotografia;
- Anexo 3: título e texto sobre o trabalho, conforme a alínea a) do capítulo III.

III. Tipologia e critérios de avaliação dos trabalhos a concurso

- Serão considerados a concurso os trabalhos realizados sobre o tema do património arquitetónico do concelho.
- Cada participante poderá concorrer no município em que reside ou trabalha, apenas com uma única fotografia, inédita, da sua autoria, acompanhada de um título ou de uma frase alusiva ao tema, com o máximo de 160 caracteres.
- As imagens em suporte digital, a cores ou a preto e branco, deverão ser enviadas em formato JPEG.
- As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor.
- Não serão aceites imagens geradas através de programas ou sistemas de inteligência artificial.

- f. Os trabalhos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ☐ *Qualidade técnica (iluminação, exposição, foco, edição);*
- ☐ *Composição (criatividade, perspetiva, centro de interesse, harmonia);*
- ☐ *Mensagem (estilo, contexto, expressão, narrativa).*

IV. Prémios

- Todos os participantes receberão certificados de participação.
- É atribuído brindes aos três primeiros classificados
- O Júri poderá, caso se justifique, atribuir menções honrosas.

Os trabalhos classificados nos três primeiros classificados, ficam apurados para a Fase Intermunicipal.

V. Divulgação dos vencedores e entrega de prémios da fase Municipal

- a. Os vencedores da fase municipal serão divulgados nos canais de comunicação usados pelo município.
- b. Os vencedores desta fase serão contactados pelos serviços da Biblioteca, a partir de 31 de março, por email e telefone, após a decisão dos respetivos júris.

VI. Júri

- a. O Júri da fase municipal será nomeado pelo executivo municipal.
- b. A decisão do júri não está sujeita a recurso em caso algum.
- c. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.

VII. Direitos

- a. Os autores das fotografias concedem à organização deste projeto as faculdades de utilização, difusão, exibição e reprodução daquelas, para fins promocionais e culturais, comprometendo-se a organização a referir sempre a identificação do autor.
- b. Os participantes, no concurso, garantem e responsabilizam-se perante a organização deste evento pelo cumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e aos direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução, no quadro do concurso, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

VIII. Aceitação das normas

A inscrição neste concurso pressupõe a aceitação na íntegra e sem reservas das normas apresentadas.

IX. Cláusulas específicas

- a. Os casos omissos, não previstos neste normativo, são resolvidos pela organização, através do contacto por email para: marcasnahistoria@gmail.com, não havendo dessa decisão possibilidade de recurso.
- b. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respetiva divulgação, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- c. Os participantes do 1.º ao 4.º escalão deverão utilizar, preferencialmente, o e-mail da instituição de ensino que frequentam. No caso dos alunos do 1.º e 2.º ciclos, o email utilizado deverá ser o do respetivo encarregado de educação.
- d. Os promotores não poderão ser responsabilizados por qualquer alteração do endereço de e-mail do participante que não lhe tenha sido atempadamente comunicada e que impossibilite o contacto com o concorrente.
- e. A violação de qualquer ponto deste Normativo implicará a exclusão imediata do participante.
- f. Não é permitida a participação neste concurso de familiares diretos dos membros dos júris.